



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO**

<b>ÓRGÃO:</b>	Prefeitura de Brejo Grande
<b>GESTOR:</b>	Clysmar Ferreira Bastos
<b>PERÍODO:</b>	01 de julho à 30 de setembro de 2020

## **1 – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Resolução do TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Executivo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º Trimestre do exercício financeiro de 2020.

O orçamento para esse exercício foi fixado no valor total de **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**, através da Lei Orçamentária nº 150, de 12 de dezembro de 2019, aprovada com um percentual de suplementação de 80%.

## **2 – CONTROLE FINANCEIRO**

### **2.1 – RECEITA**

As receitas orçamentárias arrecadas no período totalizou em **R\$ 8.973.437,94 (oito milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme discriminado abaixo:



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

<b>1. RECEITA CORRENTE</b>	<b>8.973.437,94</b>
1.1 – Receita Tributária	350.648,25
1.2 – Receita de Contribuição	127.379,83
1.3 – Receita Patrimonial	10.020,26
1.6 – Receita de Serviço	-
1.7 – Transferências Correntes	8.611.975,59
1.9 – Outras Receitas Correntes	793,84
<b>2. RECEITA DE CAPITAL</b>	-
2.1 – Operação de Crédito	-
2.2 – Alienação de Bens	-
2.4 – Transferência de Capital	-
2.5 – Outras Receitas de Capital	-
<b>9. Dedução do Fundeb</b>	<b>(464.071,18)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.509.366,76</b>

**2.2 – DESPESA**

<b>EMPENHADA</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
3. DESPESA CORRENTE	143.145,40	(471.752,70)	13.766,16
4. DESPESA DE CAPITAL	(83.215,68)	336.982,57	225.979,16
<b>TOTAL</b>	<b>79.929,72</b>	<b>(134.770,13)</b>	<b>239.745,32</b>

<b>LIQUIDADA</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
3. DESPESA CORRENTE	2.188.594,62	2.309.156,54	2.226.772,45
4. DESPESA DE CAPITAL	150.248,55	245.441,49	260.271,08
<b>TOTAL</b>	<b>2.338.843,17</b>	<b>2.554.598,03</b>	<b>2.487.043,53</b>

<b>PAGA</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
3. DESPESA CORRENTE	2.215.388,80	2.497.477,87	2.347.382,49
4. DESPESA DE CAPITAL	244.659,40	325.656,95	175.219,94
<b>TOTAL</b>	<b>2.460.048,20</b>	<b>2.823.134,82</b>	<b>2.522.602,43</b>



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

### 3 – DISPONIBILIDADES

O Controle dos saldos bancários a feito através de Livro Conta corrente, em sistema próprio. São feitos os devidos acompanhamentos, seja no que se refere aos talonários de cheques e/ou comandos de ordens de créditos/depósitos.

	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
CAIXA	-	-	-
BANCO	4.082.602,51	4.026.881,91	4.178.236,41
<b>TOTAL</b>	<b>4.082.602,51</b>	<b>4.026.881,91</b>	<b>4.178.236,41</b>

### 4 – RECEITA E DESPESA EXTRA

<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	
JULHO	251.815,23
AGOSTO	296.564,62
SETEMBRO	251.815,68

<b>DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	
JULHO	172.241,22
AGOSTO	276.895,14
SETEMBRO	140.107,69

### 5 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Relativamente aos bens permanentes, recomendou-se ser realizado inventário dentro da devida formalidade, sendo importante que a área de patrimônio controle os termos de abertura e encerramento, além do próprio documento denominado inventário. Entretanto, em razão da pandemia, tal recomendação foi adiada até que esta finde.

Quanto ao almoxarifado, verificamos, in loco, que está passando por mudanças, considerando a mudança das atividades principais da prefeitura para outro prédio. As condições



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

serão melhor esclarecidas após resposta à solicitação de informações ao chefe de almoxarifado.

## 6 – GASTO COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da **Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal** será apresentado no próximo Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do **Relatório de Gestão Fiscal**, publicado **quadrimestralmente**, conforme preceitua o art. 54 cc o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 7 – APLICAÇÃO COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

Foram aplicados R\$ 1.656.015,04 (um milhão seiscentos e quinze mil e quatro centavos) na manutenção e desenvolvimento do ensino, o que representa 36,06% das receitas resultantes de imposto e transferências que somaram o valor de R\$ 9.052.736,41 (nove milhões cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). O resultado ficou acima da aplicação mínima dos 25% previsto na Constituição Federal.

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%			
DESCRIÇÃO	%	TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO
IPTU	25%	0,00	0,00
IRRF	25%	459.398,68	114.849,67
ITBI	25%	11.000,00	2.750,00
ISS	25%	211.494,75	52.873,69
FPM	5%	5.803.016,84	290.150,84
FPM 1%	25%	365.852,17	91.463,04
ITR	5%	1.642,55	82,13
ICMS DES - L.C. 87/96	5%	0,00	0,00
ICMS	5%	2.137.636,37	106.881,82
IPVA	5%	61.668,48	3.083,42
IPI EXPORTACAO	5%	1.026,57	51,33
MULTAS E JUROS	25%	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25%	0,00	0,00



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

<b>TOTAL</b>	<b>9.052.736,41</b>	<b>662.185,94</b>
VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ O PERÍODO		1.649.607,19
<b>SUPERÁVIT</b>		<b>987.421,25</b>
VALOR LEGAL MÍNIMO A SER APLICADO (25%)		2.263.184,10
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - DEDUÇÃO FUNDEB		1.600.997,72
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - MDE		1.656.015,04
VALOR APLICADO EM RESTOS A PAGAR		7.488,00
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO - MDE		3.264.500,76
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>		<b>36,06%</b>
<b>SUPERÁVIT</b>		<b>1.001.316,66</b>
Saldo disponível das contas do MDE :		5.717,48

## 8 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).

Foram aplicados R\$ 4.224.910,00 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil novecentos e dez reais) na manutenção e desenvolvimento da educação básica, o que representa 69,39% das receitas resultantes de repasse e de rendimentos bancários recebidos e somaram o valor de R\$ 6.088.476,08 (seis milhões oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos). O resultado ficou acima da aplicação mínima dos 60% previsto na Constituição Federal.

<b>GASTOS COM O FUNDEB - 60%</b>	
Receita do Fundeb + Rendimento de aplicação do Fundeb	6.088.476,08
60% da receita do FUNDEB	3.653.085,65
Valor aplicado na remuneração do magistério	4.224.910,00
<b>Percentual aplicado</b>	<b>69,39%</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>571.824,35</b>
Saldo disponível das contas do Fundeb:	265.714,79

## 9- APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A despesa paga com ações e serviços público de saúde até esse trimestre atingiu a cifra de R\$ 1.429.009,97 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e nove reais e noventa e sete centavos) atingindo um percentual de 16,45% das receitas resultantes de imposto e transferências



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

que somaram o valor de R\$ 8.686.884,24 (oito milhões seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte quatro centavos). O resultado ficou acima da aplicação mínima dos 15% previsto na Emenda Constitucional nº 29 de 2000.

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO	%	TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO E APLICADO
IPTU	15%	0,00	0,00
IRRF	15%	459.398,68	68.909,80
ITBI	15%	11.000,00	1.650,00
ISS	15%	211.494,75	31.724,21
FPM	15%	5.803.016,84	814.299,69
ITR	15%	1.642,55	246,38
ICMS DES - L.C. 87/96	15%	0,00	0,00
ICMS	15%	2.137.636,37	320.645,46
IPVA	15%	61.668,48	9.250,27
IPI EXPORTACAO	15%	1.026,57	153,99
MULTAS E JUROS	15%	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15%	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.686.884,24</b>	<b>1.246.879,80</b>

Valor Repassado até o período	1.555.167,45
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>308.287,65</b>
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	1.429.009,97
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>16,45%</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>182.130,17</b>
Saldo disponível das contas bancárias da saúde recurso próprio:	41.796,82
Valor de restos a pagar pagos com contas da saúde recurso próprio:	28.018,52

## 10 – AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DO COVID-19

Foram editados os seguintes atos normativos: DECRETOS 33/2020, 34/2020, 36/2020, 38/2020, 16/2020, 17/2020, 19/2020 E 20/2020, para enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS.

O Controle Interno solicitou relatório das ações da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, que seguem:



Brejo Grande, 10 de Setembro de 2020.

Ofício nº 058/2020.  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenação da Atenção Básica

A Secretária Municipal de Saúde  
Risolene Soares Silva Ferreira

Vimos através deste, explicar todas as ações que vem sendo tomadas desde o início da Pandemia do Coronavírus em nosso Município. A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com todos os órgãos da Prefeitura de Brejo Grande. Segue abaixo relação das medidas tomadas:

1. As consultas agendadas foram suspensas para evitar aglomerações;
2. As consultas de urgências e emergências estão mantidas nos dois horários de funcionamento das Unidades de saúde presentes no município, com cumprimento de 40 horas semanais dos profissionais da saúde;
3. Salas de vacinas em funcionamento integral dos atendimentos das unidades de saúde ( 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00);
4. Mantidas as consultas de pré-natal em horários marcadas às gestantes de cada microárea;
5. Continua realizando trocas de sondas, visitas domiciliares aos agendados e troca de curativos, aplicações de medicações nas Unidades de saúde;
6. Todas as receitas de medicações controladas estão sendo renovadas e sendo entregues aos pacientes, assim como, dos pacientes hipertensos, diabéticos e cardíacos;
7. Foi escolhida uma Unidade de Saúde, a mais centralizada na cidade, a Clínica de Saúde Marechal Deodoro da Fonseca, para ser a Unidade Sentinela para atender os pacientes suspeitos de Síndrome Gripal para avaliação do profissional de saúde;
8. Foi montada uma sala para atender especificamente esses pacientes quando chegam a Unidade de saúde, com todos os materiais a serem utilizados pelos profissionais de saúde, assim como, os protocolos e fluxogramas a serem seguidos nos atendimentos.
9. Elaboração do Plano de Contingência, com as Coordenações da Atenção Primária, Vigilância em saúde e equipes de saúde presentes;

10. Todos os profissionais foram treinados no início, com o Plano de Contingência, e ao longo do período, semanalmente nos reunimos com os profissionais de saúde para serem repassadas as atualizações através da Secretaria Estadual de saúde e ministério da Saúde;
11. Foram distribuídos os EPI's para todos os profissionais, máscaras descartáveis, capote, gorro, e máscaras de acrílicos para os atendimentos, respeitando as trocas, e sendo autorizados todos os dias no setor de distribuição para liberação exclusiva dos profissionais de saúde;
12. Os profissionais do grupo de risco foram afastados de suas atividades;
13. Realizado visitas para orientação e sensibilização nos pontos comerciais, bares, restaurantes, instituições públicas, igreja, lotérica, farmácias e pontos maiores de aglomerações, para afixação do cartaz de orientação e divulgação da prevenção do covid-19;
14. Os profissionais de cada equipe de saúde repassam semanalmente para a secretaria de saúde, os casos que estão sendo monitorados dentro de cada área;
15. Carro de som passando pelas ruas da cidade, explicando a importância do uso da máscara, do isolamento social e do distanciamento entre a população;
16. Informações de Conscientização e sensibilização de prevenção aos populares nas Redes Sociais, com boletim semanal de casos suspeitos, monitorados e viajantes;
17. Medidas tomadas com o Decreto nº16/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde gravidade global, decorrente da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), e dá providências;
18. Medidas tomadas com o Decreto nº17/2020, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde gravidade global, decorrente da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas;
19. Em 25 de Abril, o prefeito emitiu nota que proíbe toda e qualquer circulação de passageiros em ônibus, vans, topics, veículos pequenos, catamarãs e embarcações que se destinem a passageiros turísticos, proibindo o transporte de passageiros, animais e veículos nas embarcações, com risco de multa estabelecida em valores. Sendo autorizado apenas o transporte de profissionais da área de saúde pela embarcação PASSARO LIVRE, que desempenham suas funções no município de Brejo Grande, Estado de Sergipe.
20. Profissionais da vigilância sanitária 8 horas diárias de trabalho, nos 2 portos de embarcações marítimas para fiscalização e cumprimento dos decretos.
21. Contratação de 16 profissionais de nível médio para Apoio do Agente de Endemias e foram escalados para ficar nas Barreiras sanitárias da cidade nos dois turnos diário.
22. Recebemos doações de álcool a 70%, aventais e máscaras descartáveis, testes rápidos para COVID-19, da Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe



23. Foram distribuídas máscaras de pano, sendo 02 unidades para cada cidadão Brejo Grandense.
24. O Horário de Atendimento aos pacientes foi estendido para o turno da noite, passando a ser nomeado pelo Centro de Atendimento ao COVID-19, no Sistema do CNES.
25. Foram realizados treinamentos e repasse de guias de atendimento ao paciente com Síndromes Gripais, todos os protocolos e fichas atualizadas sempre que seria necessário, para todos os profissionais de saúde do município de Brejo Grande.

Atenciosamente,

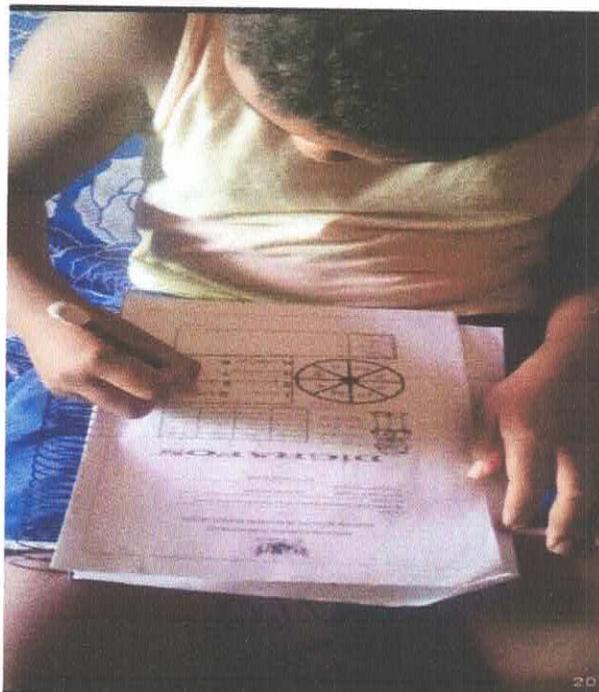
  
Cíntia Silva de Almeida Lôbo  
Coordenadora da Atenção Básica



**AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2020 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO GRANDE/ SERGIPE**

**MÊS JULHO**

- COM A SUSPENSÃO DAS AULAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENVOLVEU ATIVIDADES REMOTAS: AULAS ONLINE E ATIVIDADE IMPRESSA;



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

- PARA IMPEDIR A EVASÃO ESCOLAR, REALIZOU A BUSCA ATIVA ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E EM ALGUM CASO ESPECÍFICO DE FORMA PRESENCIAL, RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL, USO DE MÁSCARA E ÁLCOOL GEL, PARA COM OS ESTUDANTES E FAMÍLIAS PARA OBTENÇÃO DE FEEDBACKS, SOBRE A ATUAÇÃO OU PERMANÊNCIA NA ESCOLA E IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE APRIMORAMENTO;
- CONCLUSÃO DA SALA BRINQUEDOTECA ORGANIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFÂNCIA HILDETE FALCÃO BAPTISTA. ORGANIZADORES: LAELSON E JOSINEIDE;



- ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO. PARTICIPANTES: PROFESSORES, DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS.

### **MÊS AGOSTO**

- FORMAÇÃO PARA USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA AS AULAS REMOTAS. PARTICIPANTES: PROFESSORES, DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS.

### **MÊS SETEMBRO**

- FORMAÇÃO CONTINUADA PARA FORMADORES MUNICIPAIS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC.
- ESCOLHA DO LIVRO LITERÁRIO. PARTICIPANTES: PROFESSORES, DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish, located in the bottom right corner of the page.



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

## **11- CONCLUSÃO**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Roberta Cristhiane dos Santos Pinheiro

Roberta Cristhiane dos Santos Pinheiro

**Controle Interno**